



ESTADO DE ALAGOAS
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 14.831.567/0001-14

Contrato nº 41-A/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA
BRANCA E O (A) SR. (A) DAIANE
CARDEAL DOS SANTOS LIMA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 14.831.567/0001-14, com sede na Rua Santo Antônio, nº 30, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pela Secretária **TAIANA FEITOZA LIMA**, brasileira, casada, portador do RG nº 36220221 SEDS-AL e CPF/MF nº 110.453.124-01, com endereço nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado o (a) SR. (A) **DAIANE CARDEAL DOS SANTOS LIMA**, Brasileiro, portador (a) do RG nº 38711648 SEDS AL, e inscrito (a) no CPF nº 119.238.134-39, residente e domiciliado (a) na RUA OSMAN LOUREIRO, 3, CENTRO, AGUA BRANCA - AL, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas inseridas no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com as Leis Municipais nº 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **exercendo o cargo de MERENDEIRA**, executando seus trabalhos no FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, programa SCFV deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2023**.

HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho do (a) **CONTRATADO (A)** será de 40 (QUARENTA) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 14.831.567/0001-14

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará o (a) CONTRATADO (A) pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, Trezentos e Vinte Reais) mensalmente e com os descontos legais. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública de Assistência 06.0660, através da função programática nº 06.0660.08.244.0003.6046- bloco de proteção social básica (BLC PSB-CRAS/SCFV), do elemento de despesa sob nº 31.90.04.00.00.00.0000-2001.00.000 – Contratação por Tempo Determinado, conforme prevê o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – O (A) CONTRATADO (A) responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê as normas referentes à categoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações em favor do (a) CONTRATADO (A).

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 01 de Setembro de 2023.

Taiana Feitoza Lima
Taiana Feitoza Lima
Gestor (a) do Fundo Mun. de Assist. Social
CONTRATANTE

Daiane Cardeal dos Santos Lima
Daiane Cardeal dos Santos Lima
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. Rozineli Nunes Lima 2. Monica Liane A. A. Batista
R.G. nº 809.192 SSP-AL R.G. nº 3562923-1 SEAS-AL
CPF nº 631-346-754-04 CPF nº 107.260.574-01